

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 12/2022

Pregão Presencial nº 07/2022

Contrato nº 13/2022

*Termo de Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Alfenas (MG) e a empresa Zefa Comércio de Eletrônicos Ltda., tendo por objeto o fornecimento de Materiais de Informática.*

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022, a Câmara Municipal de Alfenas, situada na Praça Dr. Fausto Monteiro, 85, Centro, Alfenas – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.372.444/0001-09, representada neste ato pelo seu presidente o Sr. **JAIME DANIEL DOS SANTOS**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Zefa Comércio de Eletrônicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.230.944/0001-79, com sede situada na Rua São Paulo nº 96 loja 03, bairro Centro, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.701-012, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO LUIZ BARZAGLI**, RG nº M7-824603, CPF nº 036.281.586-05, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Pregão Presencial nº 07/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Informática, conforme relação descrita abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>Câmera</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sensor: CMOS (APS-C) de 24,1 megapixels</li><li>• Tipo de foco: automático, manual</li><li>• Tecnologia de foco: Dual Pixel CMOS AF</li><li>• Distância focal (lente): 18 a 55mm</li><li>• Tela: LCD articulada (angular) de 3 polegadas, sensível ao toque</li><li>• Gravação de vídeo: 4K (até 24 fps), FullHD 1920 x 1080 (até 59,94 fps)</li><li>• Formatos de arquivos: JPEG, RAW, MP4, MOV</li><li>• Modos de cena: inteligente auto, criativo auto, SCN, filtros criativos, programa AE, prioridade ao obturador</li></ul>	un	01	CANON	SL3	6.600,00	6.600,00

<p>AE, prioridade à abertura AE, manual (fotografias e filmes)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modos de Balanço de Brancos: AWB, luz de dia, sombra, nublado, luz de tungstênio, luz fluorescente branca, flash, personalizado</li> <li>• Entrada para microfone externo</li> <li>• Processador de Imagem: DIGIC 8</li> <li>• Sensibilidade ISO: ISO 100-25600 (expansível até 51200)</li> <li>• Visor ótico com sistema AF de 9 pontos</li> <li>• Tipo de obturador: de plano focal, controlado eletronicamente</li> <li>• Velocidade do obturador: 30s-1/4000 seg.</li> <li>• Disparo contínuo (burst): 5 fps</li> <li>• Zoom óptico: 3x (lente)</li> <li>• Estabilizador na lente</li> <li>• Flash: embutido, distância focal de 17 mm</li> <li>• Modos de Flash: automático, manual</li> <li>• Conectividade: wi-fi, Bluetooth</li> <li>• Controle da câmera através de smartphone</li> <li>• Recursos: Time-lapse e assistente de Filtro Criativo</li> <li>• Fonte de alimentação: bateria recarregável</li> <li>• Peso: 449 g (somente corpo)</li> <li>• Cor: preta</li> <li>• 02 anos de garantia</li> </ul>						
<p><b>Flash</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatibilidade: câmeras EOS (tipo A)</li> <li>• Número de guia: máximo de 43m (ISO 100; cobertura do flash de 105mm)</li> <li>• Rebatedor integrado para ajudar a melhorar a expressão facial</li> <li>• LCD dot-matrix iluminado e seletor de controle para facilitar a operação</li> <li>• Cabeça do flash giratória, permitindo mover de 0-90° para cima, 150° para a esquerda e 180° para a direita</li> </ul>	un	01	CANON	SPEED 430EXii	2.100,00	2.100,00

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disparo do flash sem fio disponível, tanto para rádio quanto para transmissão ótica</li> <li>• Alcance do flash (com lente EF 50mm, f/1.4, em ISO 100) <ul style="list-style-type: none"> <li>○ flash normal: de 0,7 a 23,6 m;</li> <li>○ flash rápido (nº guia 19,1 m): de 0,7 a 13,6 m;</li> <li>○ sincronização de alta velocidade (a 1/250 seg): de 0,7 a 12,8 m</li> </ul> </li> <li>• Número de flashes: de 180 a 1200 flashes (com pilhas alcalinas AA)</li> <li>• Tempo de reciclagem (com pilhas alcalinas AA): flash normal (de 0,1 a 3,5 segundos); flash rápido (de 0,1 a 2,5 segundos)</li> <li>• Luz auxiliar de auto foco: suportado durante fotografia através do visor ótico e modo rápido, no modo de visualização direta ou gravação de filmes <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Distância efetiva: no centro (de 0,7 a 4 m), periférico (de 0,7 a 3,5 m)</li> </ul> </li> <li>• Luz auxiliar AF de infravermelhos: ponto AF central no visor ótico suportado, distância efetiva de 0,7 a 8 m</li> <li>• Acompanha filtro de cor para ajustar a temperatura e difusor para ajudar a produzir fotografias com aspecto mais natural</li> <li>• Configurações de compensação de exposição do flash e distribuição de luz</li> <li>• Dez funções personalizáveis, configuradas pelo painel LCD</li> <li>• Alimentação: 4 pilhas alcalinas AA</li> </ul>						
<p><b>Gravador de voz</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Microfone incorporado: estéreo</li> <li>• Gravação no modo focagem e estéreo panorâmico</li> <li>• Sistema de microfone S: regista nitidamente sons distantes ou suaves</li> <li>• Gravação de voz otimizada</li> <li>• Filtro de corte: elimina o ruído de fontes indesejadas, como trânsito ou vento</li> <li>• Gravação de voz automática: reduz o ruído de fundo</li> </ul>	un	01	SONY	PX470	530,00	530,00

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Memória interna de 4 GB, expansível até 32 GB (através de cartão microSD)</li> <li>• Formato de gravação: MP3 / L-PCM</li> <li>• Formato de reprodução: MP3 / WMA / AAC-LC / L-PCM</li> <li>• Tempo máximo de gravação de MP3 a 192 kbps: 39 horas e 45 minutos</li> <li>• Autonomia da bateria para gravação de MP3 a 192 kbps: 55 horas</li> <li>• Resposta de frequência de MP3 a 192 kbps: 50-20.000 Hz</li> <li>• Pesquisa por calendário: para fácil localização de arquivos</li> <li>• Modo de transcrição de conversas, com a opção de criar pontos de marcação</li> <li>• Digital Pitch Control: para ajustar a velocidade de gravação</li> <li>• Entrada para microfone estéreo</li> <li>• Saída para fones de ouvido estéreo</li> <li>• Conector USB incorporado: facilita a transferência de arquivos</li> <li>• Ligação direta USB, sem a necessidade de cabos</li> <li>• Tipo de bateria: AAA x2</li> <li>• Peso: 74 g</li> </ul>						
<p><b>Microcomputador:</b></p> <p><b>Placa-mãe</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: Micro ATX</li> <li>• Processador: compatível com soquete LGA1200</li> <li>• Memória: Suporte para DDR4 2666/2400/2133, 2 soquetes DIMM até 64 GB</li> <li>• Gráficos: integrados, HD, 1 porta D-Sub e 1 porta HDMI</li> <li>• Áudio: subsistema de áudio de alta definição de 7.1 canais</li> <li>• Rede: subsistema de LAN Gigabit (100/1000 Mbit)</li> <li>• Slots de expansão: 1 slot PCI Express x16 e 1 slot PCI Express x1</li> </ul>	un	12	gigabyte	H510m-h	3.900,00	46.800,00

<ul style="list-style-type: none"> <li>Interface de armazenamento: 1 conector M.2 e 4 conectores SATA de 6 Gb/s</li> <li>2 portas USB 3.2 e 4 portas USB 2.0 no painel traseiro</li> <li>Detecção de tensão, temperatura e velocidade do ventilador</li> <li>Aviso de superaquecimento e de falha do ventilador</li> </ul> <p><b>Processador</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Soquete: FCLGA1200</li> <li>Número de núcleos: 4</li> <li>Número de threads: 8</li> <li>Velocidade: 3.6 GHz</li> <li>Cache: 6 MB</li> <li>Barramento DMI3: 8 GT/s</li> <li>Extensões do conjunto de instruções: SSE4.1/4.2, AVX 2.0</li> <li>Litografia: 14 nm</li> <li>TDP máximo: 65 W</li> </ul> <p><b>Memória</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo: DDR4</li> <li>Capacidade: 8GB</li> <li>Velocidade: 2666MHz</li> <li>Latência: CAS 16-18-18-35</li> <li>Disposição: 288 pinos</li> <li>Voltagem: 1.35V</li> </ul> <p><b>SSD</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Capacidade: 240 GB</li> <li>Interface: SATA 3 (6 Gbit/s)</li> <li>Velocidade de leitura: 545 MB/s</li> <li>Velocidade de gravação: 465 MB/s</li> <li>Tamanho: 2.5" 7mm</li> <li>Temperatura de operação: 0º C a 70º C</li> <li>Choque: resistente até 1500 G</li> </ul> <p><b>Gravador de DVD slim</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo de interface: SATA interno</li> <li>Carregamento: Gaveta</li> <li>Velocidade máxima de gravação: 8x (DVD), 24x (CD)</li> <li>Compatibilidade: Notebook</li> </ul>			<p>I3-10100</p> <p>Corsair vengeance 2666 8gb ddr4</p> <p>WD green wds 240g2ga0</p> <p>Samsung su-208</p>			
---	--	--	---	--	--	--

<p><b>Gabinete slim</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Perfil do Gabinete: Low Profile (perfil baixo)</li> <li>• Placas Mãe: Micro-ATX</li> <li>• Baias: 1 de 5,25" CD-ROM slim, 1 de 3,5", 1 de 2,5" (compatível com SSD)</li> <li>• Suporte para HD E CD-ROM incluso</li> <li>• Slots de expansão: 4 (Low Profile)</li> <li>• Fonte compatível: ATX Padrão (não precisa ser fonte mini ATX)</li> <li>• Cabo extensor de força incluso</li> <li>• Conectores Frontais: 2 USB 3.0, 1 Entrada p/ Microfone e 1 Saída HD Audio</li> <li>• Dimensões: Altura 325mm, Profundidade 400mm, Largura 104mm</li> <li>• Cor: preto</li> </ul> <p><b>Fonte ATX</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nível de certificação 80 PLUS Bronze</li> <li>• Potência real: 450W</li> <li>• Padrões: ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 e EPS12V 2.92</li> <li>• Tamanho do ventilador: 120mm, controlado termicamente</li> <li>• Tecnologia de rolamentos do ventilador: Rifle</li> <li>• Tipo de cabo: Sleeved</li> <li>• Conectores: 1x ATX, 1x EPS, 1x Floppy, 4x 4-Pin, 1x PCIe, 4x SATA</li> </ul> <p><b>Sistema Operacional</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licença vitalícia para Windows 10 Pro 64-Bit</li> <li>• Software genuíno da Microsoft, pré-instalado.</li> </ul> <p><b>Software Microsoft Office</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licença vitalícia para Office Home &amp; Business 2019 / 2021 em português (BR) 64-Bits.</li> <li>• Software genuíno da Microsoft, pré-instalado.</li> </ul>			<p>Casemall ms 102</p> <p>Corsair 450w cv 450</p> <p>Windows 10 pro 64 bit br download</p> <p>Home &amp; business 2019 64 bit download</p>			
<p><b>Impressora multifuncional tanque de tinta</b></p>	<p>un</p>	<p>12</p>	<p>epson</p>	<p>L3250</p>	<p>1.310,00</p>	<p>15.720,00</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tecnologia de impressão: jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK)</li> <li>• Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros</li> <li>• Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada</li> <li>• Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm</li> <li>• Tipo de scanner: base plana com sensor de linhas CIS colorido</li> <li>• Resolução óptica: 1200 dpi</li> <li>• Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída</li> <li>• Quantidade de cópias: de 1 até 20 cópias (sem PC)</li> <li>• Conectividade: USB 2.0 e wireless 802.11 b/g/n</li> <li>• Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm)</li> <li>• Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m<sup>2</sup></li> <li>• Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais</li> <li>• Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais</li> </ul>						
<p><b>Mouse</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tecnologia BlueTrack</li> <li>• Resolução óptica: 1000 dpi</li> <li>• 3 botões personalizáveis (2 no topo) / (1 com scroll central)</li> <li>• Design ergonômico, com laterais de borracha</li> <li>• Conector: USB</li> </ul> <p>Cor: preto</p>	un	07	microsoft	4500 confort	139,00	973,00
<p><b>Teclado</b></p>	un	05	Microsoft	600	165,00	825,00

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Padrão do idioma: ABNT2 (em Português) com 111 teclas, incluindo o “ç”</li> <li>• 4 teclas multimídia (Reproduzir / Pausar, Volume +, Volume -, Mudo)</li> <li>• Tecla de acesso à calculadora</li> <li>• Teclas silenciosas com perfil ultrafino</li> <li>• À prova de derramamento de líquidos</li> <li>• Conector: USB</li> <li>• Cor: preto</li> <li>• Garantia padrão de 3 anos pelo fabricante</li> </ul>						
<p>Notebook</p> <p>Chassi</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Design: borda estreita em três lados, touchpad grande</li> <li>• Tela: Full HD, painel WVA de 15.6" (1920 x 1080)</li> <li>• Placa de vídeo: integrada, UHD</li> <li>• Teclado: em português (Brasil), resistente a respingos, com teclado numérico, atalho para calculadora e leitor de impressão digital</li> <li>• Bateria: integrada, de 4 células e 54 Wh</li> <li>• Portas: 1 Saída HDMI 1.4, 2 Portas USB 3.2, 1 Porta USB 2.0</li> <li>• Conectores: 1 conector de áudio (fone de ouvido / microfone)</li> <li>• Alto-falantes stereo, 2W x 2</li> <li>• Câmera: HD de 720p a 30 FPS com microfone integrado</li> <li>• Leitores: 1 slot de cartão Micro SD (SD/SDHC)</li> <li>• Conectividade: porta RJ45 10/100/1.000 Mbit/s, Wi-Fi 802.11ac, Bluetooth</li> <li>• Altura: 18,90 mm</li> <li>• Largura: 358,50 mm</li> <li>• Profundidade: 235,56 mm</li> <li>• Peso: 1,69 kg</li> <li>• Cor: Preto, Cinza, Chumbo</li> </ul> <p>Processador</p>	un	06	DELL	Vostro 3510 I5	5.500,00	33.000,00

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Soquete: FCBGA1526</li> <li>• Número de núcleos: 4</li> <li>• Número de threads: 8</li> <li>• Velocidade: 1.0 GHz</li> <li>• Cache: 6 MB</li> <li>• Barramento: 4 GT/s</li> <li>• Conjunto de instruções: 64-bit</li> <li>• Extensões do conjunto de instruções: SSE4.1/4.2, AVX2, AVX-512</li> <li>• Litografia: 10 nm</li> <li>• TDP: 15 W</li> </ul> <p>Memória</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: DDR4</li> <li>• Slots: 2 slots soDIMM (1 livre)</li> <li>• Capacidade: 8GB</li> <li>• Velocidade: 2666 MHz</li> </ul> <p>SSD</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: PCIe NVMe M.2</li> <li>• Capacidade: 256GB</li> </ul> <p>Sistema operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Windows 10 Pro, com licença para o Windows 11 Pro, em Português (BR)</li> <li>• Software genuíno da Microsoft, pré-instalado</li> </ul>						
<p>Smart TV</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho da Tela: 55"</li> <li>• Resolução da Tela: 4K UHD (3.840 x 2.160)</li> <li>• Tecnologia da Tela: LED</li> <li>• Tipo de Borda: 3 Bordas infinitas</li> <li>• Tipo de suporte: pés finos</li> <li>• Visual livre de cabos</li> <li>• Recursos de vídeo: HDR 10+, PQI (Picture Quality Index), HLG (Hybrid Log Gamma), Micro Dimming (esmaecimento UHD), Contrast Enhancer, Auto Motion Plus</li> <li>• Recursos Smart: navegador, interação por voz, acesso remoto, wi-fi direct, espelhamento de áudio e vídeo</li> <li>• Recursos de áudio: Dolby Digital Plus, Bluetooth</li> <li>• Alto-falantes: stereo, 2 canais</li> </ul>	un	02	SAMSUNG	55AU7700	3.480,00	6.960,00

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conectividade: 3 HDMI, 1 USB, porta Ethernet (LAN), wi-fi, Bluetooth 4.2</li> <li>• Potência: 20W RMS</li> <li>• Consumo de Energia: 150 W (máximo)</li> <li>• Padrão de furação: VESA</li> <li>• Cor: Preto / cinza</li> </ul>					
--	--	--	--	--	--

## **CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA DE FORNECIMENTO**

**2.1.** O objeto deste contrato será executado pela CONTRATADA, através de fornecimento total dos itens, mediante a emissão de Ordens de Compra discriminativas dos itens a serem entregues, no prazo de 30 dias úteis.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

**3.1.** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 113.508,00 (cento e treze mil quinhentos e oito reais) fixo e irrevogável, referente ao valor total da aquisição dos produtos

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** O faturamento das despesas dos fornecimentos realizados deverá ser efetuado de acordo com a Ordem de Compra emitida, devendo a Nota Fiscal Eletrônica ser apresentada no ato da entrega dos materiais.

**4.2.** Recebida a Nota Fiscal Eletrônica pelo Setor de Compras da CONTRATANTE, após as conferências dos itens entregues, o pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e correrá à conta da dotação orçamentária especificada neste contrato.

**4.3.** A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

**4.4.** O valor deste contrato poderá ser aumentado ou reduzido, de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.5.** Os pagamentos somente serão realizados no prazo estabelecido no item 4.2 desta cláusula:

- a)** se mantidas todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação;
- b)** desde que não haja nenhuma pendência relativa à execução deste contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO**

**5.1.** Este contrato vigorará da data da sua assinatura a 31 de dezembro de 2022.

**§ 1º -** O contrato será extinto pela consumação total do objeto, ou pelo decurso do prazo de sua vigência.

§ 2º - A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor dos quantitativos estimados para contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente realizado.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 01.001.000.3003 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00; Ficha: 00 e Funcional programática: 01.001.000.4001 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00; Ficha: 09 .

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como que venham a ser causados por seus prepostos;

7.2. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude dos fornecimentos realizados e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.3. Credenciar junto à Câmara Municipal de Alfenas um Preposto para prestar esclarecimentos e reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

7.4. Responsabilizar-se-á por todas as providências e encargos trabalhistas, bem como as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho, e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;

7.5. Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

7.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação dos serviços;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor designado para a função;

8.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES**

9.1. Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação.

**9.2.** Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a CONTRATADA fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:

§ 1º. Pela recusa em efetuar fornecimentos, quando solicitados, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, aplicada em dobro no caso de reincidência;

§ 2º. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da obrigação.

§ 3º - Pela recusa em substituir materiais fora dos padrões regulamentares e/ou das especificações do processo de contratação, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da obrigação contratual.

§ 4º - Pelo fornecimento ou tentativa de fornecimento de material adulterado, falsificado ou com prazo de validade vencido, aplicar-se-ão as sanções administrativas e penais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além de multa compensatória proporcional ao dano causado.

§ 5º - O valor da multa será descontado do valor do pagamento a ser realizado; ou será cobrado em processo administrativo e/ou judicial, no caso de descumprimento contratual previsto nesta cláusula.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DO PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES**

**10.1.** O processo de aplicação das sanções previstas na cláusula oitava será iniciado a partir da notificação do setor de fiscalização de contratos, que informará à CONTRATADA o motivo do descumprimento e a sanção a ser aplicada.

**10.2.** Recebida a notificação, a CONTRATADA terá o prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis para apresentação de defesa e/ou justificativa da causa do descumprimento contratual.

**10.3.** O setor responsável pela fiscalização de contratos, ao receber a defesa e/ou justificativa, avaliará o documento, dando parecer pela sua aceitação ou rejeição.

**10.4.** No caso de não apresentação de defesa e/ou justificativa, ou no caso de rejeição da apresentada, será automaticamente realizado o desconto do valor da sanção de multa aplicável ao caso sobre o montante da parcela vincenda ou sobre o valor total da obrigação, conforme estabelecido na cláusula oitava precedente.

**10.5.** Todas as comunicações referentes a eventos de descumprimento contratual serão reunidas em um Dossiê de Execução Contratual, que será encaminhado durante ou ao final da execução contratual à Presidência do Legislativo, que poderá, conforme o caso, determinar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções previstas nos incisos II a IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**10.6.** Ficará a cargo do setor responsável pela gestão e fiscalização da execução contratual a contagem dos prazos estabelecidos nesta seção, bem como a responsabilidade pelas notificações administrativas cabíveis; será, no entanto, promovida à Procuradoria do Legislativo quaisquer irregularidades que não tenham sido resolvidas nos prazos previstos no presente contrato ou estabelecidos pelo Setor de Compras.

**10.7.** Em todos as hipóteses de possibilidades de aplicação de sanções, assegura-se à CONTRATADA os direitos do contraditório e da ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

**11.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**11.2.** A rescisão deste contrato pode ser:

**a)** determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

**b)** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

**c)** judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**11.3** A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**11.4.** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

**12.1.** O presente contrato fundamenta-se na Lei n. 8.666/1993.

**12.2.** O presente contrato vincula-se aos termos:

**a)** da proposta vencedora da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

**13.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou de transferência, ainda que parcialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1** O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no prazo previsto no Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

**15.1** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Alfenas-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

